

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4597
DE 24 DE ABRIL DE 2015**

DESIGNA AGENTE PARA EXECUTAR FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EFETUANDO A LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/040/41/2015.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

QUANT.	RG	NOME
01	ST 51.080	Elmo de Assis BARRETO
02	ST 50.856	Sebastião Delfino dos REIS Junior
03	ST 50.592	Ronalt CESAR de Jesus Jorge
04	ST 50.725	IRAN Vilacas de Oliveira Barros
05	ST 49.864	MARCELO Almeida Teixeira
06	ST 46.441	RICARDO Luiz Teixeira da Silva
07	ST 52.370	MARCO Antônio Loyola Barata
08	SGT 72.493	Wagner MENDES da Silva
09	SGT 72.882	Carlos Luiz CAMARA Moreis
10	SGT 72.726	Evandro BARROS de Oliveira
11	SGT 52.976	Luiz Carlos Paula de OLIVEIRA
12	SGT 53.091	ANTONIO CARLOS da Silva
13	SGT 80.378	Jeferson KLEINLEIN Magalhães
14	CB 81.601	BRUNO Cesar Raimundo Cavalcanti
15	SD 86.354	Jeferson de Souza TOMATIS Silva
16	SD 89.203	Francisco de Assis Dias BATISTA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2015.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ**